

José Leão 1965

90

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder permuta de terreno com a Senhora Geny Faria, para o prosseguimento da Rua Frei Gabriel.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 3 de maio 1965.

Assinado
Prefeito Municipal.
Dulci M. Duarte
Secretário.

Lei nº 497.

Autoriza o Executivo a entrar em entendimentos para patrolamento de municípios vizinhos.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a entrar em entendimentos com municípios vizinhos, em referência à patrolamento de Estradas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na

data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Para-
naíba, 3 de Maio 1965

Ass: *[assinatura]*
Prefeito Municipal
Dulce H. Duarte
Secretária.

Lei nº 498

Modifica a Redação da Lei nº 486.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 1º da Lei nº 486, de 28 de março de 1965, que passará a ter a seguinte redação:

"Fica o poder Executivo autorizado a vender em hasta Pública, um terreno pertencente à municipalidade, com a área de 2.500 (dois mil e quinhentos metros quadrados) destinado a instalação da subestação de energia elétrica da cidade."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Para-
naíba, 3 de Maio 1965.

Ass: *[assinatura]*
Prefeito Municipal
Dulce H. Duarte
Secretária.